



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 171.520,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.405/2022 de 16/11/2022:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 171.520,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Contribuições Patronais	3.500,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.40.00.00	01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00.00	01001	Auxílio Alimentação	1.020,00
		Total das Suplementações	171.520,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto serão provenientes da transposição de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ângulo, efetuadas através do cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

11	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
11.004	Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
11.004.15.452.0002.2.061	Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal	
377-3.3.90.30.00.00 001000	Material de Consumo	65.000,00
05	Secretaria de Administração	
05.004	Divisão de Serviços Gerais	
05.004.04.122..0002.2.013	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	
62 – 3.3.90.30.00.00 01000	Material de Consumo	106.520,00
	Total das Reduções	171.520,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR

E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br – Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 16 de novembro de 2022.



Assinatura digital de
ODIRLEI
ZAVATINI01596930985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI
Multipla v5
Data: segunda-feira, 21 de
novembro de 2022 13:45:09

ODIRLEI ZAVATINI

Presidente

Contrato de Fornecimento			Produto	Credenciado
Número	Emissão	Duração		
215/2022	03/11/2022	03/11/2023	Alho Nacional	Andre Carlos Gordo
216/2022	03/11/2022	03/11/2023	Pão Caseiro	Antonio Dias Santana
217/2022	03/11/2022	03/11/2023	Tangerina Poncã, Laranja Pêra, Banana Caturra, Abacaxi	Duoglas Aparecido Movio
218/2022	03/11/2022	03/11/2023	Mandioca	Jose Bellei Joaquim
219/2022	03/11/2022	03/11/2023	Afaze e Rúcula	Marcelo Buffalieri
220/2022	03/11/2022	03/11/2023	Abobrinha Verde, Miho Verde	José Fernandes Gasques
221/2022	03/11/2022	03/11/2023	Bisteca Suína Congelada	Mario Buzatto
222/2022	03/11/2022	03/11/2023	File de Tilápia Congelado	Paulo Jorge Geraldo
223/2022	03/11/2022	03/11/2023	Pão Caseiro	Santina Zuntini Vidal
TOTAL DO PROJETO				R\$ 92.677,41

Ângulo, 03 de novembro de 2022.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 171.520,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.405/2022 de 16/11/2022:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 171.520,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00 01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00 01001	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00 01001	Contribuições Patronais	3.500,00
3.3.90.14.00.00 01001	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.40.00.00 01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00.00 01001	Auxílio Alimentação	1.020,00
Total das Suplementações		171.520,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto serão provenientes da transposição de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ângulo, efetuadas através do cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

11	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
11.004	Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
11.004.15.452.0002.2.061	Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal	
377-3.3.90.30.00.00 001000	Material de Consumo	65.000,00
05	Secretaria de Administração	
05.004	Divisão de Serviços Gerais	
05.004.04.122.0002.2.013	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	
62 – 3.3.90.30.00.00 01000	Material de Consumo	106.520,00
Total das Reduções		171.520,00

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 16 de novembro de 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 025/2022

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ALEXISANDRI FERREIRA**, portador do RG Nº. 5.768.136-5 – SSP-PR, Matrícula nº 018, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, a serem usufruídas a partir do dia 22/11/2022 até o dia 11/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 18 de novembro de 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial